



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 241

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO MÉDICO DO AMBULATÓRIO, JUNTO AO SIN
DICATO RURAL DE IMBUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes, deste Município que a Câmara aprovo
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal, autorizado a conceder,
auxílio financeiro ao médico que atende ao ambulatório ,
Junto ao Sindicato Rural de Imbuia, na importância de Cr\$
5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, a partir de Outubro
e até dezembro de 1.980.

Art. 2º - O pagamento que trata o artigo anterior, será feito direta
tamente ao médico, sem que seja exigida prestação de conta
tas do numerário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta
ta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Outubro de 1.980.

Registra- se e publica-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vinte
e sete dias do mes de Outubro de 1.980

José Schlickmann
JOSÉ SCHLICKMANN

Secretário Geral.